



CONTRATO Nº 60/2017

Termo de contrato de prestação de serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, que celebram o Município de Redenção do Gurguéia – PI e o Senhor **GECILDO DE ALENCAR FERNANDES**, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI, ente de direito público interno, com sede à Rua do Ferreiro s/n – Bairro Planaltina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.380/0001-92, neste ato denominado **CONTRATANTE** e representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS**, brasileiro, piauiense, portador do CPF nº 838.359.203-59, RG nº. 1.817.834 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, s/n, centro, na cidade de Redenção do Gurguéia – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 06.074.075/0001-01, com sede à Rua do Ferreiro s/n – Bairro Planaltina, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **DELAÍCE FONSECA GUERRA FERNANDES**, brasileira, casada, portadora do CPF: 382.786.421-68, residente e domiciliada na Rua São José, s/n, Centro de Redenção do Gurguéia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor: **GECILDO DE ALENCAR FERNANDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: 024.723.061-80 e do RG nº: 2.475.495 SSP/PI, Carteira Nacional de Habilitação com registro nº 04389720598/DETRAN-PI, validade 14/01/2018, Cat. AD, residente no Povoado Taperinha, s/n, Zona Rural do município de Redenção do Gurguéia - PI, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem acordar entre si o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício, regendo-se pela Norma Legal vigente e pela seguinte cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **GECILDO DE ALENCAR FERNANDES** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como **MOTORISTA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA EXECUÇÃO:**

O **CONTRATADO** executará serviço como **MOTORISTA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento ao Ensino Fundamental junto a Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Executar os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste Contrato e documentos que venham a ele integrar e conforme a Legislação Pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

O **CONTRATANTE** fornecerá todas as informações, materiais e orientações necessárias para a execução dos serviços pelo **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR:**

O **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** valor Mensal de R\$: **1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, mediante depósito na **Conta Poupança nº 19340-1, Agência 2780, Op. 013, Caixa Econômica Federal**, fornecida pelo Contratado.

§ 1º - Poderá ser acrescido no valor mensal do Contratado benefício da Seguridade Social (INSS), conforme caso;

§ 2º - O pagamento do serviço efetivamente prestado deverá ocorrer mensalmente e até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA
DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os serviços decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos do **FME/FUNDEB**, no caso destes recursos serem insuficientes poderá ser custeado com recursos próprios.

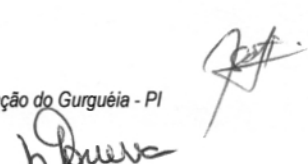
**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência com início na data da sua assinatura e término em **30/06/2017**.

**CLÁUSULA OITAVA
DA RECISÃO:**

O presente contrato extinguir-se à:

I – Pelo óbito da contratada;



- II – Pelo término do prazo contratual;
- III – Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- IV – Quando da nomeação de aprovados em concurso público/teste seletivo ou contratação por empresa especializada em terceirização de mão-de-obra através de licitação para o cargo que ocupa;
- V – Por iniciativa do CONTRATANTE, verificada a ineficiência da CONTRATADA ou a conveniência administrativa;
- VI – Por iniciativa da CONTRATADA, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

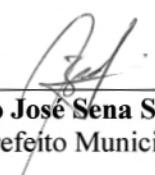
**CLÁUSULA NONA
DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Redenção do Gurguéia – PI, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do Presente Contrato.

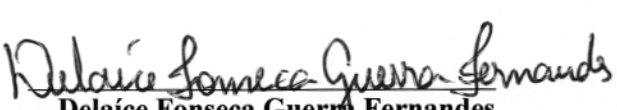
E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas.

Redenção do Gurguéia – PI, 06 de março de 2017.


CONTRATANTE:



Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal



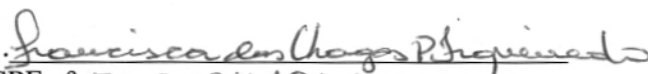
Delaice Fonseca Guerra Fernandes
Secretária Municipal de Educação



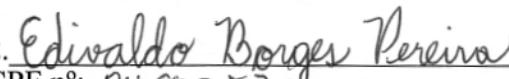
Gecildo de Alencar Fernandes

CONTRATADO

Testemunhas:

1. 

CPF nº: 335 324 191-49

2. 

CPF nº: 846775703-53

REGISTRO GERAL 2.475.495

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/14

NOME GECILDO DE ALENCAR FERNANDES

FILIAÇÃO MARIA ANTONIA ALENCAR FERNANDES LOBO

DATA DE NASCIMENTO 02/04/1986

BOM JESUS-PI

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 3375 L AZ P 194V

EXP. REDENÇÃO DO GURGUÊIA-PI 02/05/89

ASSINATURA DO DIRETOR

024.723.061-80

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - "JOÃO DE DEUS MARTINS"

024.723.061-80

0436705

Gecildo de Alencar Fernandes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

024.723.061-80

024.723.061-80

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS

978342393

978342393

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITUAÇÃO
CABEIRA NACIONAL DE HABITUAÇÃO

NOBRE
GECILDO DE ALENCAR FERNANDES



DOC IDENTIDADE / Orig. EMISSOR:UF
2475495 SSP PI

CPF
024.723.061-80

DATA NASCIMENTO
02/04/1986

FLUXO
GECILDO FERNANDES LOBO

NOME
MARIA ANTONIA ALENCAR

PERMISSÃO
ACQ. AD. CRI. HAB.

Nº Registro
04389720598

VALIDADEZ
14/01/2018

1ª Habitação
23/06/2008

OBSERVAÇÕES



Gecildo de A. Fernandes

ASSINATURA DO REGISTRADO

LOCAL
BOM JESUS

DATA DE EMISSÃO
15/09/2014

17154066050
PT314295335

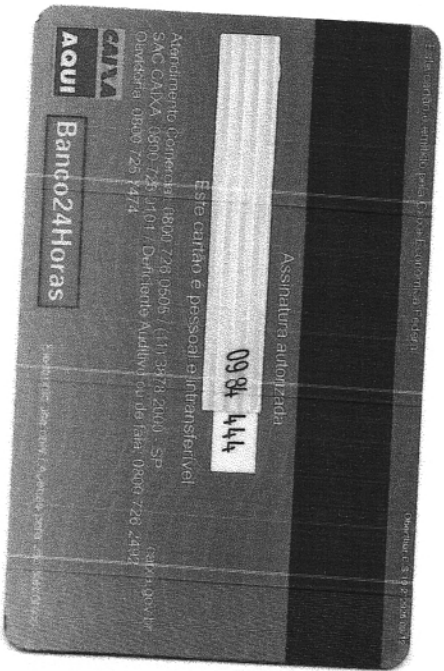
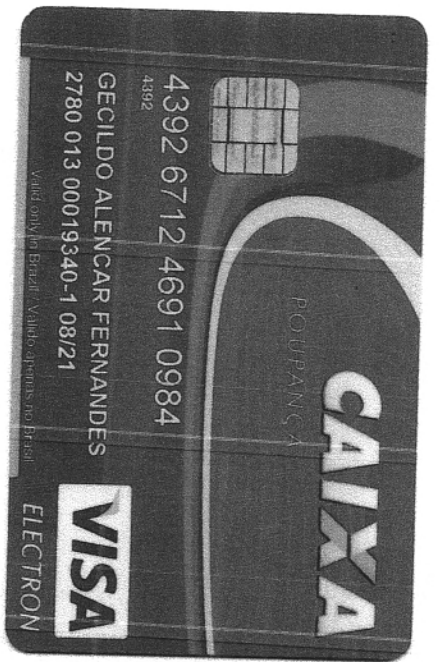
[Signature]

COM SINAL DE CANCELAMENTO
SERIES 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100

ASSINATURA DO REGISTRADO

DETRAN-PI (PIAUD)

SECRETARIA DE HABITUAÇÃO URBANA



Ouvidoria da CAIXA - Reclamações, sugestões e elogios: 0800 725 7474

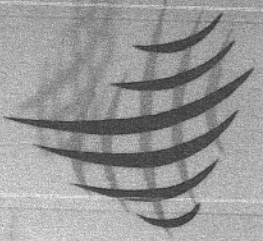
Ligue Grátis: 0800 707 2003 ou 0800 726 0101

O portador deste cartão assume o compromisso de cumprir as obrigações do programa ou perderá o direito aos benefícios. Este cartão é pessoal. Em caso de perda ou roubo, ligue 0800 726 0207.

CAIXA
www.caixa.gov.br

BRASIL
MUDANDO O PAÍS SEM PARAR

MEU CARTÃO - FERRUGEM 2008



**CARTÃO DO
CIDADÃO**

GECILDO ALENCAR FERNANDES

16244768117 01

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pela SEFAZ 05/98

Nº da Nota Fiscal **000958253**

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MES	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JANEIRO/2017	31/01/2017	70	41,10

GECILDO DE ALENCAR FERNANDES
PV TAPERINHA S/N B-RURAL
CPF: 00002472306180

DADO CEP: 64.915-000 - RENDENAO DO GURGUEIA ROT: 280.905.16.80.247100

Atual:		Atual:	
Anterior:	2568	Anterior:	25/01/2017
Constante de Multiplicação:	2498	Próxima Leitura:	27/12/2016
Consumo Medido:	1,000	Emissão:	21/02/2017
Consumo Faturado:	70	Apresentação:	25/01/2017
Forma de Faturamento:	Código 70 irregularidade FICAM	Dia de Consumo:	25/01/2017

NORMALIZAÇÃO DE UNIDADES - UNIDADE: 20

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1515733	PICAO DA CONTA	1.1.1.1	55

Mês/ano consumo	CONSUMO	70 A R\$ 0,587195 =	41,10
DEZ/16	75		
NOV/16	69		
OUT/16	67		
SET/16	64		
AGO/16	23		
JUL/16	27		
JUN/16	42		
MAI/16	52		
ABR/16	34		
MAR/16	74		
TARIFA SEM TRIBUTOS: 0 A 70 - 0,442100			

MENSAGENS IMPORTANTES / RE-AVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 03/02/2017, em função das contas reavizadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERENCA. Informamos ainda existirem conta(s) vencida(s) e já reavizada(s) no valor de R\$ 77,61 (valor histórico). O consumidor deve efetuar o pagamento favor desconsiderar este aviso.

A COBRANCA DO SERVIÇO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DO VALOR DO PAGAMENTO (R\$)		BASE DE CÁLCULO (R\$)	
Distribuição:		Base de Cálculo:	
Energia:	11,24	Alíquota ICMS:	41,10
Transmissão:	13,77	Valor do ICMS:	20,00%
Encargos:	1,66	Valor do PIS:	8,22
Tributos:	4,28	Valor do COPINS:	0,34

10,15 INDICADORES DE CONTINUIDADE 1,59

	DIC			FIC			DMIC		DICRI	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal		
Limite										
Realizado	8,85	17,70	35,40	4,41	8,23	16,47	4,82			
Conjunto	0,00			0,00			0,00 USD		Período de apuração:	

RENDENAO DO GURGU

11/2016

16/02/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Redenção - PA
Cuidando de você sempre!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Redenção - PA
Cuidando de você sempre!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°084/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o n°08.554.380/0001-92
CONTRATADO: Juarez de Almeida
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Sr. Juarez de Almeida, para prestar serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício como, motorista no serviço de atendimento Móvel em Urgência - SAMU com carga horária escolar de plantão de 24 h por 48 h (de vinte e quatro horas trabalhadas por quarenta e oito horas folgadas) horas semanais, para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 1.124,40 (Um Mil cento e vinte quatro reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 01/03/2017 a 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 01/03/

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°082/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o n°08.554.380/0001-92
CONTRATADO: Deam Cavalcante de Lago
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Sr. Deam Cavalcante de Lago, para prestar serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício como, Professor substituto de Ensino Fundamental, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais a ser lotado na Unidade Escolar Dirceu Arooverda, desta Município.
VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°066/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o n°08.554.380/0001-92
CONTRATADO: Karline Alexandre Marques
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Sra. Karline Alexandre Marques, para prestar serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício como, Técnico em Enfermagem no Posto de Saúde "Ola Mundo" com carga horária escolar de plantão de 24 h por 48 h (de vinte e quatro horas trabalhadas por quarenta e oito horas folgadas) horas semanais para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 1.124,40 (Um Mil cento e vinte quatro reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 01/03/2017 a 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 01/03/

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°063/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o n°08.554.380/0001-92
CONTRATADO: Carlos Roberto dos Santos
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Sr. Carlos Roberto dos Santos, para prestar serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício como, Motorista, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°088/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o n°08.554.380/0001-92
CONTRATADO: Wiliany Fonezes Vogado
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Sr. Wiliany Fonezes Vogado para prestar serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício como, Técnico Substituto de Ensino Fundamental com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a ser lotado na Escola Rural Joaquim José, zona Rural desta Município.
VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 01/03/2017 a 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 01/03/

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°064/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o n°08.554.380/0001-92
CONTRATADO: Os Anjos Setos Dias
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Sr. Os Anjos Setos Dias, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor substituto de Ensino Fundamental com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a ser lotado no Centro de Educação Infantil Tia Judite, deste município.
VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Redenção - PA
Cuidando de você sempre!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Redenção - PA
Cuidando de você sempre!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°090/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o n°08.554.380/0001-92
CONTRATADO: Gerardo Pereira Borges
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Sr. Gerardo Pereira Borges para prestar serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício como, Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Unidade Escolar de Educação.
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°087/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o n°08.554.380/0001-92
CONTRATADO: Guilherme França da Silva
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Sr. Guilherme França da Silva, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor substituto de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a ser lotado na Unidade Escolar Dirceu Arooverda, desta Município.
VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°090/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o n°08.554.380/0001-92
CONTRATADO: Geolindo de Alencar Fernandes
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Sr. Geolindo de Alencar Fernandes para prestar serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício como, Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°089/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o n°08.554.380/0001-92
CONTRATADO: Guilherme França da Silva
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Sr. Guilherme França da Silva, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor substituto de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a ser lotado na Escola Rural Maria Lúcia Borges, da localidade Palestina zona Rural deste município.
VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°091/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o n°08.554.380/0001-92
CONTRATADO: Aldenilda Nunes Paragual
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Sra. Aldenilda Nunes Paragual para prestar serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício como, Professora substituta de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a ser lotada no Centro de Educação Infantil Tia Judite, deste município.
VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°087/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o n°08.554.380/0001-92
CONTRATADO: Claudir Barroso Ferreira do Rego
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Sr. Claudir Barroso Ferreira do Rego, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor substituto de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a ser lotado na Filomena Nunes, zona rural deste município.
VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/